

LEI Nº 522/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR**, destinado a implantação do programa de Habilitação para Capacitação dos Professores Leigos, com apenas o ensino médio, que estejam em efetivo exercício do magistério, neste Município.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 160.733,28 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), que serão repassados em 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.348,61 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) e sua vigência é de 04 (quatro) anos a contar a partir da assinatura do presente convênio.

Art. 3º- Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64, sendo:

I – No presente exercício:

04.08.42.188.2.032 – **CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS PELO FUNDEF.**

3132.00 - Outros Serviços e Encargos – R\$ 16.743,05 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos).

II – Nos Exercícios vindouros:

A conta da dotação orçamentária específica criado no orçamento da Secretaria municipal de Educação, com Recursos Financeiros do FUNDEF.

Art. 4º- Para dar cobertura ao crédito autorizado será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.08.42.188.2.015 – **MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL PELO FUNDEF.**

3111.01 – Venc. e Vantagens Fixas – R\$ 16.743,05
(Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES

LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 20 de Julho de 1.999.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal